

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A GESTÃO DO PRESIDENTE DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**

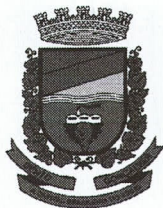
Em atendimento ao Artigo 3º, inciso IV, “a”, da RESOLUÇÃO Nº 1.134/2020, encaminhamos relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atingimento das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária.

No exercício de 2021 as metas previstas na LDO, LOA e PPA foram cumpridas, nos termos do demonstrado em relatórios contábeis próprios.

O Legislativo recebeu do Executivo a título de transferência constitucional o valor de R\$ 13.430.000,00 (treze milhões e quatrocentos e trinta mil reais) tendo efetuado a devolução do valor de R\$ 1.306.042,90 (um milhão e trezentos e seis mil e quarenta e dois reais e noventa centavos), prezando pela correta utilização do dinheiro público e pelo princípio da economicidade.

Os saldos em Bancos em 31/12/2020 estavam zerados, da mesma forma os saldos em bancos pelo razão contábil e conciliação bancária, na conta caução restou um saldo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme informado pelo técnico contábil responsável, cujas declarações ratificamos.

Os subsídios dos Vereadores foram fixados observando o disposto no artigo 29, VI, da CF /88. Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da CF/88, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de 50% da remuneração do Deputado Estadual, e nos termos da Lei Municipal n.º 6610/2020, foi fixado em R\$ 9.288,61. De acordo com a estimativa do IBGE, a população do Município é de aproximadamente 121.803 habitantes.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Os gastos com pessoal atenderam o disposto na Lei Complementar nº 101/2000.


No período compreendido entre 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2021, não há registro de qualquer contratação temporária.

No mês de dezembro de 2020, houve a reposição salarial pelo índice IPCA acumulado, correspondente ao percentual de 3,14% (três vírgula quatorze por cento). Sendo que os servidores receberam essa reposição salarial de dezembro de 2020 a maio de 2021, e os vereadores de dezembro de 2020 a março de 2021. Após esse período, a lei foi revogada e ambos voltaram a receber o valor antigo.

Verifica-se ainda, que os agentes públicos atuantes no Poder Legislativo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, conforme declaração anexa fornecida pelo Departamento de RH, a qual ratificamos.

Desta forma, verifica-se que o Poder Legislativo cumpriu as normas vigentes, sempre presando pelo atendimento ao princípio da legalidade.

Bento Gonçalves, 1º de março de 2022.


RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente